



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

N.º/2021 - GAB

Major Vieira (SC), 22 de Novembro de 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, cabe-nos vir à presença de Vossas Senhorias, encaminhar 02(Dois) Projetos de Lei com a seguinte ementa:

-“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, conforme justificativa anexa ao presente.

Assim, o projeto de Lei possui respaldo fático e jurídico, pugnando-se aos Vereadores pela sua aprovação nesta Casa de Leis em **Regime de Urgência**.

ADILSON LISZKOVSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES

SILVIO KIZEMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA (SC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. ³⁷.../2021 de 17 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R\$ 4.244.744,60 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais com sessenta centavos), no orçamento do exercício de 2021 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.943,25 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais com vinte e cinco centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018- Manutenção Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 3.515 - SUPERAVIT - Recursos Convênio Estado Manutenção

Despesa 119: Valor R\$ 204.943,25

Art. 3º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 2º, será utilizado o recurso: 3.515 - SUPERAVIT - Recursos Convênio Estado Manutenção, oriundo do convênio número 2019TR001331.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) distribuídos nas seguintes funcionais e programáticas:

01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 Sec. De Administração e Planejamento

04.122.0003.2.003- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

06.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2.007- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

06.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0005.2.009 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017- Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

09.00 Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

20.606.0004.2.013- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuária e Meio Ambiente.

10.00 Secretaria Do Bem Estar Social

08.244.0010.2.021 - Manutenção da Secretaria Do Bem Estar Social

10.00 Secretaria Do Bem Estar Social

08.244.0010.2.022 - Manutenção do Conselho Tutelar

14.00 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

16.00 Hospital Municipal de Major Vieira

10.302.0008.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira

Art 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro dos respectivos projetos atividades previstas no art. 4º, sendo que os valores são oriundos do provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Art 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 539.801,41 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e um real com quarenta em um centavo) distribuídos nas seguintes funcionais e programáticas:

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018- Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 3.055 - SUPERAVIT - Transferência de Convênios do Estado

Despesa 120: Valor R\$ 239.801,41

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018- Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros

Modalidade de Aplicação: 33900000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Fonte de Recurso: 0047 – Operação de crédito (contrato BADESC 2019011601)
Despesa 121: Valor R\$ 300.000,00

Art. 7º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 6º, será utilizado o recurso 3.055 - SUPERAVIT - Transferência de Convênios do Estado e pelo recurso 0047 – Operação de crédito (contrato BADESC 2019011601).

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a suplementar em caso de necessidade os valores oriundos de rendimento de aplicação financeira exclusivamente se tratando das fontes de recurso previsto no art 6º.

Parágrafo único – o poder executivo encaminha a câmara de vereadores todos os decretos relativo as suplementações que vier a fazer até que se esgote o valor suplementar, para desta forma dar transparência ao pleito.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de novembro de 2021


ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Manutenção das Secretarias e Hospital Municipal de Major Vieira para pagamento de Despesas com energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Parcelamento das dívidas e demais serviços pertinentes a Administração Municipal.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal